



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Página n.º 1/1

PORTARIA Nº 475, DE 07 DE JULHO DE 2020.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

CONSIDERANDO atendimento a Medida Provisória 927, de 22 de março de 2020, que Dispõe sobre as medidas trabalhistas para enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da corona vírus (**covid-19**);

CONSIDERANDO o Decreto 4942 de 30 de junho de 2020, do Governo do Estado do Paraná, que dispõe sobre medidas restritivas regionalizadas para o enfrentamento da COVID-19;

CONSIDERANDO as normativas publicadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CONSIDERANDO as normativas publicadas pelo Município de Ibiporã.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar todos os servidores que estão realizando revezamento e/ou escala de trabalho a retornarem a seus respectivos locais de trabalho, a partir da data da publicação.

Art. 2º Cada Gestor deverá organizar a execução dos serviços conforme demanda e especificidade de cada pasta, podendo ser concedido férias e/ou compensação de banco de horas, a critério da Administração, conforme MP 927/2020.

Art. 3º O servidor que optar permanecer em revezamento e/ou escala, será considerado como banco de horas negativo, conforme MP 927/2020, ressalvados aqueles indicados na Portaria nº 288 de 27 abril de 2020.

Art. 4º O atendimento presencial ao público prestado pela sede da Prefeitura Municipal de Ibiporã será realizados das 12h às 15h, ficando para trabalho interno a diferença da carga horária de cada servidor, enquanto durar os efeitos do Decreto Estadual 4942/2020.

Art. 5º Será entregue a cada servidor ativo, 04 (quatro) máscaras reutilizáveis a ser usada durante expediente de trabalho.

Art. 6º Ficam mantidas todas as ações e medidas de Enfrentamento ao COVID-19, publicadas anteriormente.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LIVIA LUMIKO SUGUIHIRO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

ACO/DGP

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 – CX. Postal, 31 – Fone: (43) 3178 8454 – CEP 86.200-000.
www.ibipora.pr.gov.br

CNPJ – 76.244.961/0001-03 - IBIPORÃ - PARANÁ

Prefeitura Municipal de Ibiporã
Publicado pelo JORNAL OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
Em 07 de julho 2020
Ano 007 - Edição 1147 - Folha 011
Angela